

Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE, AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO PARA RECEBEREM SUBSÍDIOS E PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, grupos, espaços artísticos e culturais, organizados e mantidos por pessoas físicas e jurídicas (microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias) do município Cocos – Ba. Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

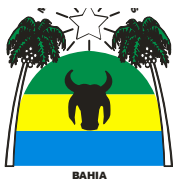
**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a subsidiar e premiar espaços artísticos e culturais, organizados e mantidos por pessoas físicas e jurídicas (microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, pontos de cultura, grupos e coletivos culturais) atuantes no município de Cocos – Ba.

Deste modo, o município de Cocos - Ba torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Objeto do Edital

Constituem objetos deste edital de chamamento público, a entrega de requerimento para premiações de grupos e coletivos culturais e subsídio de espaços artísticos e culturais, organizados e mantidos por pessoas físicas e jurídicas (microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias) que prestam relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Cocos -Ba. observadas as categorias descritas no anexo i deste edital.

**2.2.** São considerados espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

**OBS:** Os prêmios possuem natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

3 - Das condições de participação :

3.1. Poderão participar deste chamamento público os grupos, coletivos, espaços artísticos e culturais organizados e mantidos por pessoas físicas (microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias) HOMOLOGADAS na Portaria Municipal n. 078 de 19 de novembro de 2020, que informaram através do cadastro municipal.

### 4- DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

4.1. O REQUERIMENTO contido no **Anexo II** deste documento, deverá ser entregue na **Diretoria Municipal de Cultura**, situada na Praça da Cultura, de Cocos-Bahia, no período de **29/05/2026 a 12/06/2026, das 09:00h às 12:00h.**, segundo o cronograma do ANEXO VIII.

4.2.1 O interessado deverá protocolar 01 (um) envelope lacrado e devidamente identificado, conforme modelo do **Anexo I**, contendo os seguintes documentos:



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



#### 4.3.2 PESSOA FÍSICA:

4.3.3 Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço do representante pelo espaço;

4.3.4 Cópia do comprovante de endereço do espaço;

4.3.5 Comprovante de Conta Corrente ou Poupança em nome do responsável pelo espaço.

4.3.6 **Formulário do Requerimento com Portfólio e Proposta de Contrapartida**, encontrado no **Anexo II**, preenchido corretamente e de maneira integral, não sendo permitido deixar qualquer item obrigatório sem resposta.

4.3.7 A contrapartida deverá ser economicamente mensurável, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio recebido;

4.3.8 Caso a contrapartida seja de serviços, colocar o início e o término previsto para execução das atividades, conforme os exemplos abaixo, que indicam como prever de forma mensurável os retornos relativos à contrapartida:

**EX.1 (RELAÇÃO DE SERVIÇOS):** A hora/aula de uma oficina de dança custa R\$ X, o/a oficinairo/a como artista deste segmento se compromete neste documento a disponibilizar 2 oficinas de dança para 1 turma da rede pública de ensino. Tal atividade então lhe custaria 2X, entretanto por se tratar de uma contrapartida este valor não precisará ser pago. Isto é apenas uma forma de comprovar o quanto a sua contrapartida seria economicamente mensurada.

**EX.2 (RELAÇÃO DE BENS):** É realizada a doação de 4 instrumentos musicais confeccionados na oficina de percussão à uma Unidade Pública de Ensino. Os valores que equivalem ao preço deste instrumento devem ser especificados em bens que serão doados (4 instrumentos de R\$XX).

4.3.9 Portfólio do espaço artístico e cultural, contendo fotos, matérias de jornais, blogs, revistas, folders, cartazes, críticas, registro de redes sociais (com data e nome da rede social), atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas), contratos, notas fiscais, declarações (emitidos por instituições públicas ou privadas) e/ou outros materiais comprobatórios de sua atividade artística ou cultural;

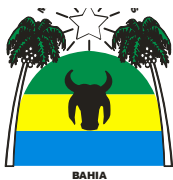
4.3.10 A falta de qualquer documento ou inobservância das recomendações acima acarretará a desclassificação da inscrição.

4.3.11 A lista dos requerimentos inscritos será publicada no Portal da Transparência de Cocos-Ba, em: [https://www.cocos.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial)

#### 5 - DO VALOR DO SUBSÍDIO:

5.1 O valor total destinado ao subsídio é de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

5.2. Serão concedidos até 2 (dois) subsídios, pagos em parcela única no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para cada contemplado.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



5.3 Para o recebimento do subsídio, a conta corrente ou poupança deve estar ativa e deve ser de titularidade do beneficiário. Caso o beneficiário não possuir conta corrente ou poupança, deverá abri-la para receber o subsídio.

5.4 Caso o/a responsável por cadastro homologado não entregue a documentação, solicitada para comprovação das informações inseridas no Cadastro Municipal, será desclassificado/a e o recurso inicialmente reservado a este fim será remanejado para outras premiações

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA PREMIAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste chamamento público para premiação direta os espaços, grupos e coletivos culturais sem CNPJ, já **HOMOLOGADOS** no Art. 1º, da Portaria Municipal n. 078 de 19 de novembro de 2020.

6.2. Para o recebimento da premiação direta, os interessados a que se refere o item 6.3, deverão apresentar a CARTA DE INTERESSE E AUTORIZAÇÃO, que consta no ANEXO IV e as respectivas documentações do representante do espaço/grupo/coletivo, que constam no item 2.3, necessárias para habilitação ao recebimento da premiação direta.

### 6.3. Relação dos documentos obrigatórios para serem apresentados:

6.3.1. Cópia do CPF do Responsável pelo espaço/grupo/coletivo;

6.3.2. RG do Responsável pelo espaço/grupo/coletivo;

6.3.3. Carta de interesse e Autorização, que consta no ANEXO IV, assinada pelos demais membros do espaço/grupo/coletivo;

6.3.4. Comprovante de Conta Corrente ou Poupança em nome do responsável pelo espaço/grupo/coletivo.

6.3.5. Portfólio: algum desses documentos que possam comprovar a existência do grupo: fotos, matérias de jornais, blogs, revistas, folders, cartazes, críticas, registro de redes sociais (links para redes sociais) atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas), contratos, declarações (emitidos por instituições públicas ou privadas) e/ou outros materiais comprobatórios de sua atividade artística ou cultural;

### 6.3.6. Local e data para entrega de documentos e Carta de interesse e Autorização:

6.3.6.1. Os documentos e a Carta de interesse e Autorização, que consta no ANEXO IV, deverão ser entregues na **Diretoria Municipal de Cultura**, situada na Praça da Cultura, de Cocos-Ba, no período de **29/05/2026 a 12/06/2026, das 09 horas às 12 horas**, segundo o cronograma do ANEXO VIII.

## 7- DO VALOR DA PREMIAÇÃO:

7.1. O valor total destinado a premiações de grupos, pontos de cultura festejos e coletivos culturais é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), que serão distribuídos em acordo com o PAR da Lei de Fomento a Cultura PNAB.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA**



7.1.1. A distribuição do recurso para espaços/grupos/coletivos foi constituída a partir dos seguintes requisitos:

I – Quantidade de grupos a serem premiados;

II – Tipos de grupos a serem premiados (Que naturalmente possuem vários integrantes. Ex.: Grupo de Reisado);

III – Estrutura de eventos premiados;

IV – Quantidade do orçamento disponível, para conseguir descentralizar o máximo possível do recurso a mais espaços/grupos/pessoas físicas.

7.1.2. Se comprovada através de portfólio, a atuação na área artístico-cultural por pelo menos 2 anos, apresentação de documentação correta solicitada no Item 5.3, carta de interesse e autorização, então, serão realizadas até premiações diretas, com 05 contemplações, pagas em parcela única para cada espaço/grupo/coletivo, como mostra o quadro abaixo:

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES E PREMIAÇÕES
1	PREMIAÇÃO GRUPO DE ARTESÃS	5.500,00
3	PREMIAÇÃO PARA CULTURA POPULAR :	15.500,00
1	PREMIAÇÕES PARA FESTEJO POPULAR :	10.000,00
<b>TOTAL DAS CONTRAÇÕES E PREMIAÇÕES DIRETAS:</b>		<b>R\$ 31.000,00</b>

7.1.3. Para o recebimento da premiação, a conta corrente ou poupança deve estar ativa e deve ser de titularidade do beneficiário. Caso o beneficiário não possuir conta corrente ou poupança, deverá abri-la para receber o recurso.

7.1.4. Caso o/a responsável pelo cadastro homologado não entregar a documentação solicitada para comprovação das informações inseridas no Cadastro Municipal, será desclassificado/a e o recurso inicialmente reservado a este fim será redistribuído entre os premiados.

**8 – Da análise do requerimento, documentação, carta de interesse e autorização e resultado, para subsídio e premiação:**

8.1. O processo ocorrerá em etapa única, compreendendo a habilitação e a validação técnica de caráter eliminatório.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA**

8.1.1 Após análise da documentação apresentada, a Comissão declarará as inscrições aptas e inaptas, fundamentando sua decisão caso inaptas.

8.1.2. Os membros da Comissão de Avaliação serão indicados pela Secretaria Municipal de Administração através de portaria nomeados em Diário Oficial do município.

8.1.3 O resultado provisório deste processo será publicado no Portal da Transparência do município, em 01 (um) dia, após o encerramento da inscrição para entrega de requerimento e documentação, em: [https://www.cocos.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial)

8.1.4. Será admitida a apresentação de pedido de recurso (VIDE ANEXO VII) em até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do resultado provisório e deverá ser entregue na sede da Diretoria Municipal de Cultura desta cidade.

#### **9- DA NOTA DE EMPENHO E DO PAGAMENTO**

9.1. Após a análise dos recursos interpostos, será publicado em 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para pedido de recurso, o resultado final dos requerimentos deferidos, que poderá ser acessado no Portal da Transparência do município, em: [https://www.cocos.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial)

9.2. Após a publicação do resultado final, será emitida a respectiva nota de empenho a cada um dos espaços que fizerem jus ao recebimento.

9.3. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir do dia da publicação do resultado final do processo.

#### **10 – DAS FONTES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE: 0213000- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**AÇÃO: 13 – Cultura**

**392- Difusão Cultural**

**FONTE DE RECURSO: 2335 – Gestões das Ações de Cultura Lei Aldir Blanc**

<b>3.3.90.31.00.00 – Premiações Cult, Artisti. Cientificas</b>	<b>R\$38.000,00</b>
<b>3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria</b>	<b>R\$8.265,15</b>
<b>3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa</b>	<b>R\$92.937,95</b>
<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>R\$26.100,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$165.303,10</b>



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de subsídios, premiação ou rendimentos, aos valores podem ser ampliados.

## 11 - DAS DESPESAS AUTORIZADAS PARA OS SUBSÍDIOS :

11.1. O beneficiário do subsídio deverá aplicar os recursos recebidos integralmente para a manutenção da atividade cultural, podendo efetuar despesas que deverão contemplar em sua linha de ação itens ou serviços com finalidades diretas ligadas às artes e à cultura.

11.1.2. Aquisição de equipamentos para transmissão de atividades culturais nas plataformas digitais;

11.1.3 Aquisição de materiais ou equipamentos para manter as atividades culturais;

11.1.4. Manutenção de bens móveis destinados à manutenção dos espaços culturais;

10.1.5 Não serão consideradas despesas relativas à manutenção das atividades o pagamento de dívidas, empréstimos e construção de espaços.

11.1.6 Os recursos do subsídio só poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário

11.1.7 É proibida a utilização dos recursos de forma não prevista na Lei Federal nº. [nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB) no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), e neste edital, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei e da devolução integral dos recursos utilizados em discordância, com juros e correção monetária.

## 12 - DA CONTRAPARTIDA PARA SUBSIDIO:

12.1. Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio ficarão obrigadas a garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria Municipal de Cultura de Cocos-Ba.

12.2. A proposta de atividade de contrapartida poderá ser feita em bens ou serviços economicamente mensuráveis e deverá ser apresentada no ato do requerimento do subsídio.

12.2.1. A contrapartida deverá ser compatível e inerente às atividades realizadas

12.3.1. A contrapartida deverá ser compatível e inerente às atividades realizadas pelo beneficiário.

## 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA SUBSIDIO:

12.1. A prestação de contas deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Municipal de Cultura de Cocos-Ba, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento do



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



subsídio, e deverá comprovar que o subsídio recebido que foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, de acordo com o modelo do Relatório de Despesas e Prestação de Contas no **Anexo III**.

12.2. Na prestação de contas, deverão ser relacionadas as despesas pagas, juntando, ainda, a cópia dos respectivos documentos.

12.3. São comprovantes adequados para fundamentar a prestação de contas:

12.3.1. Extrato da movimentação bancária específica, que deverá conter toda a movimentação financeira do subsídio, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo.

12.3.2. Nota fiscal, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;

12.3.3. Boletos acompanhados dos documentos fiscais;

12.3.4. Os recursos não utilizados pelo beneficiário deverão ser devolvidos ao Município, mediante transferência do saldo da conta bancária do subsídio, devendo ser demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.6. Serão admitidas despesas do imóvel em nome do locatário, cessionário ou imobiliária, desde que apresentado o respectivo contrato.

### **13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PREMIAÇÃO DE FESTEJOS/GRUPOS/COLETIVOS):**

13.1. Os prêmios possuem natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO SUBSÍDIO**

14.1. São obrigações do beneficiário:

14.1.1. Executar as atividades de contrapartida previstas no item 12 deste edital em conformidade com a proposta apresentada no ato do cadastramento;

14.1.2. Zelar pela boa e completa realização das atividades;

14.1.3. Arcar integralmente com os custos da realização das atividades;

14.1.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Municipal de Cultura de Cocos-Ba, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento das atividades desenvolvidas;

14.1.5. Respeitar o calendário escolar e a legislação federal, estadual e municipal no que se refere as escolas publicas



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



14.1.6. Zelar pela boa e completa prestação da contrapartida.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA DIRETÓRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COCOS-BA**

15.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Municipal Cultura de Cocos-Ba:

15.1.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste edital, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

15.1.2. Efetuar o pagamento do subsídio aos cadastrados homologados, de acordo com as condições estabelecidas neste edital;

15.1.3. Orientar os beneficiários sempre que necessário;

15.1.4. Verificar o cumprimento da contrapartida prevista no item 12 deste edital.

## **16 - DAS PENALIDADES**

16.1. A infringência de qualquer dos itens deste edital ou a utilização de qualquer meio ilícito ou imoral para cadastramento bem como qualquer declaração falsa poderá incorrer nas penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e nas demais legislações municipais e federais.

## **17 – DA VIGÊNCIA**

17.1. O presente edital terá vigência até 31/12/2026.

17.1.1. A prestação de contas dos espaços contemplados no Inciso II deverá acontecer, no máximo, em até 120 dias após o recebimento do subsídio de parcela única.

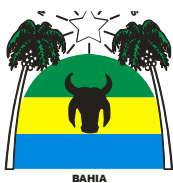
17.1.2. Este Chamamento Público poderá ser revogado por ato da Secretaria Municipal de Administração de Cocos-Ba, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem gerar indenização a terceiros.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia após a sua publicação no Diário Oficial do município.

18.2. Informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos através do telefone **77 9 9195-0657 (Diretoria Municipal de Cultura)**.

18.3. Os casos omissos serão deliberados pela Secretária de Administração de Cocos, através da Diretoria Municipal de Cultura.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



## 19 – DOS ANEXOS

19.1. Os Anexos abaixo são partes integrantes do presente Edital e estarão disponíveis no Portal da Transparência de Cocos-Bahia, em: [https://www.cocos.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial)

9.1.1. **ANEXO I** - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE;

19.1.2. **ANEXO II** -REQUERIMENTO COM PORTFÓLIO, PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA E AUTODECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES;

19.1.3. **ANEXO III** - RELATÓRIO DE DESPESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS;

19.1.4. **ANEXO IV** - CARTA DE INTERESSE E AUTORIZAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ;

19.1.5. **ANEXO V**: ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS HOMOLOGADAS PARA ENTREGA DE REQUERIMENTO E DOCUMENTOS;

19.1.6. **ANEXO VI** - ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ HOMOLOGADOS, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE E AUTORIZAÇÃO;

19.1.7. **ANEXO VII** - FORMULÁRIO DE RECURSO;

19.1.8. **ANEXO VIII** – CRONOGRAMA.

Cocos – BA, 29 de maio de 2026.

**Paulo Eduardo Kunrath**

Secretária Municipal de Administração



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE, AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO PARA RECEBEREM SUBSÍDIOS E PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## ANEXO I

### ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do espaço:
CNPJ (SE HOUVER):
Nome do Responsável:
CPF:

Protocolo nº. \_\_\_\_\_/2026



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



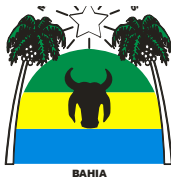
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE, AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO PARA RECEBEREM SUBSÍDIOS E PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO COM PORTFÓLIO, PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA .**

PESSOA FÍSICA		PESSOA JURÍDICA	
X	Espaço Informal		Espaço com CNPJ
<b>DADOS DO ESPAÇO:</b>			
NOME DO ESPAÇO:			
CNPJ DO ESPAÇO (SE HOUVER):			
ENDEREÇO:			
BAIRRO			
CIDADE:		UF:Ba	CEP:
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO:</b>			
NOME DO RESPONSÁVEL:			
CPF:			
TELEFONE:			
E-MAIL DO RESPONSÁVEL:			
ENDEREÇO: Nº			
BAIRRO:			
CIDADE:		UF:BA	CEP:



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



**Informe, brevemente, o histórico de trabalho cultural realizado no Espaço Cultural**  
(Devem ser anexados a este relatório, fotos, vídeos ou endereços de redes sociais que comprovem atuação na área cultural)

## CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIADO:

Informe quais as ações de contrapartida que o espaço cultural pode oferecer dentro da sua área de atuação.

## CNPJ DA INSTITUIÇÃO CULTURAL OU CPF DO RESPONSÁVEL:

## LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Escolas da rede pública de ensino  Espaço público  Outro. Especifique:

## FORMATO DA CONTRAPARTIDA:

Apresentações Artísticas  Oficinas  Palestras  Cursos  Outro. Especifique:

## RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

Como exemplificado no item 3.4.2.1.3, Ex. 1:

Descrição da Atividade	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Qtd	Valor Total (R\$)	Início Previsto	Término Previsto
<i>Ex: Oficina de dança</i>	<i>150,00</i>	<i>hora/aula</i>	<i>20</i>	<i>3.000,00</i>	<i>12/2020</i>	<i>03/2021</i>



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



## RELAÇÃO DE BENS:

Como exemplificado no item 3.4.2.1.3, Ex. 2:

Descrição da Atividade	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Qtd.	Valor Total (R\$)	Destinação do Bem
<i>Ex: Instrumentos musicais</i>	<i>300,00</i>	<i>Unitário</i>	<i>10</i>	<i>3.000,00</i>	<i>Unidade Pública de Ensino XXX</i>

DECLARO que irei registrar documentalmente e com fotografias, as contrapartidas às quais, neste documento, me comprometo a realizar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Municipal de Cultura, e em comum acordo de cronograma com a Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Municipal de Cultura.

Bem como, DECLARO estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas no Edital nº. 001/2026- Chamamento Público – Subsídio para espaços artísticos e culturais, e seus anexos. Assim como, que o Espaço Cultural teve atuação social ou profissional artística ou culturalmente, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Ao mesmo tempo, AFIRMO, que as informações e documentos informados no cadastro municipal são verdadeiros.

Também, AUTORIZO a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei n. 8.666/93.

Cocos– BA, de de 2026.

Assinatura



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE, AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO PARA RECEBEREM SUBSÍDIOS E PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE DESPESAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL:**

NOME DO ESPAÇO:	
CNPJ SE HOVER:	
ENDEREÇO DO ESPAÇO:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
<b>RELATÓRIO COM DESCRIÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS EXCLUSIVAMENTE AO ESPAÇO:</b>	
<b>ATENÇÃO! Despesas exclusivamente</b> relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado. Todos os itens descritos devem apresentar documentação comprobatória (Notas fiscais, recibos e extratos).	<b>VALOR DO SUBSÍDIO RECEBIDO</b> R\$ 4.000,00
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS PAGAS</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR DA SOBRA DE RECURSO (Quando houver)</b>	<b>R\$</b>

Cocos – BA, de de .



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA

Assinatura



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMAMENTO PUBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE, AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO PARA RECEBEREM SUBSIDIOS E PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### ANEXO IV:

### CARTA DE INTERESSE E AUTORIZAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ

Nós, membros do (nome do grupo/coletivo) \_\_\_\_\_, declaramos que, em reunião realizada no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_, decidimos apresentar a inscrição no **Edital de Chamamento Público do Município de Cocos-Bahia**. Nesta reunião nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição em nome de nosso grupo/coletivo cultural, bem como, autorizamos e reconhecemos que o representante é responsável pela inscrição do grupo/coletivo, pelo preenchimento do cadastro, pelo acompanhamento do processo de validação do cadastro junto à comissão de homologação, e, responsável pelo recebimento de qualquer premiação ou contratação, destinada ao grupo/coletivo. Ainda, concordamos em apresentar registros de nossa atividade cultural, à Secretaria Municipal de Administração Através da Diretoria Municipal de Cultura de Cocos-Ba. Declaramos ter ciência de todas as regras do processo de validação e estamos de acordo com seus termos. Cocos-Bahia, \_\_\_\_ de novembro de 2026.

Assinatura dos membros integrantes do grupo/coletivo maiores de 18 anos:

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	

**Obs.: Assinatura de até 5 pessoas.**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

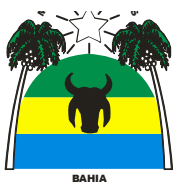
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE, AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO PARA RECEBEREM SUBSÍDIOS E PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### ANEXO V:

**ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS HOMOLOGADAS PARA ENTREGA DE REQUERIMENTO E DOCUMENTOS:**

**PEQUENAS E MICRO EMPRESAS, GRUPO, ESPAÇOS E ORGANIZAÇÃO CULTURAL SEM CNPJ:**

- 1-Ponto de Leitura Francisco Correia de Souza
- 2-Ateliê de Doca



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE, AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO PARA RECEBEREM SUBSÍDIOS E PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO VI:  
GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ HOMOLOGADOS, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE E AUTORIZAÇÃO:**

**I – GRUPOS/COLETIVOS DA CULTURA POPULAR:**

**QUADRILHAS JUNINAS:**

- 1- Quadrilha junina da Comunidade do Cajueiro
- 2- Quadrilha Junina da Fundação João de Azevedo

**GRUPO DE CARETAGEM**

- 3- Grupo Dos Caretas

**II – OUTROS GRUPOS/COLETIVOS ARTÍSTICO-CULTURAIS:**

(Grupos de Artesanato, grupo de Capoeira Grupo de Teatro):

**GRUPO DE ARTESÃ:**

- 1-Grupo De Artesãs De Cocos

**III – FESTEJOS POPULARES E GRUPOS DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA:**

- 1-Festival Cultural (Comunidade De Água Do Carmo)



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



## ANEXO VII: FORMULÁRIO DE RECURSO:

### RECURSO SOBRE A HABILITAÇÃO:

#### IDENTIFICAÇÃO DO/DA RESPONSÁVEL:

Nome:	
E-mail:	
Espaço/Grupo/Coletivo:	

#### SOLICITAÇÃO:

Como responsável do Espaço/Grupo/Coletivo, solicito revisão do resultado da seleção, referente a:

#### JUSTIFICATIVA:

Cocos-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da responsável



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

CNPJ: 14.222.012/0001-75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BAHIA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, CARTA DE INTERESSE, AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO PARA RECEBEREM SUBSÍDIOS E PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO VIII:  
CRONOGRAMA:**

Período para entrega de Requerimento, Documentos, carta de interesse e autorização:	De 29 de Maio a 12 de Junho de 2026.
Resultado provisório:	13 de Junho de 2026.
Período para envio de recurso:	13 a 14 de Junho de 2026.
Resultado do recurso:	15 de Junho de 2026.
Resultado da habilitação e resultado final do processo:	15 de junho de 2026.
Emissão Documentos de Pagamento	Até 02 dias após o resultado final do processo.
Repasse do recurso para Subsídio e Premiação:	Até 5 dias úteis após resultado final do processo.
Prestação de contas – Subsídio	Em até 120 dias após recebimento do subsídio.
Entrega do registros das atividades relacionadas a premiação	Quando as ações estiverem realizadas.